



## **Portaria nº 001/2016 –TED**

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas e,

Considerando o recesso forense e o período de suspensão dos prazos processuais;

Considerando a necessidade da realização da correição que será levada a cabo pelo Vice-Presidente deste Sodalício, o que implicará no envolvimento de todos os funcionários da Secretaria do TED, diante do volume dos trabalhos que deverão ser executados,

### **RESOLVE:**

I - Fixar o interregno de **05 de janeiro de 2016** a **31 de janeiro de 2016**, como recesso deste Tribunal de Ética e Disciplina para fins correccionais;

II - Suspender todos os prazos processuais no período estabelecido como recesso.

III - Determinar que todos os funcionários se coloquem a disposição do Vice-Presidente, a fim de que os serviços correccionais atinjam o objetivo almejado.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Cuiabá (MT), 05 de janeiro de 2016

**JOÃO BATISTA BENETI**

**Presidente do TED OAB/MT**